



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4359/2011

Data: 14/12/2011 Hora: 17:37:54

Requerente: SANDRA REGINA BEZERRA GOMES.

Assunto: Emenda 98

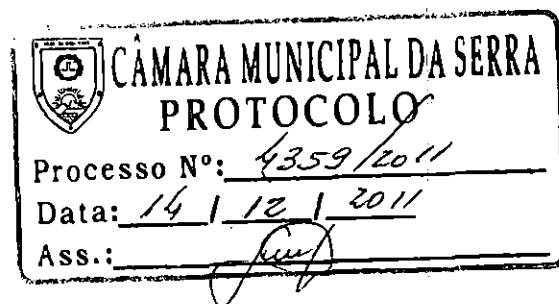
Subassunto: Projeto de Lei

1º Movimento: DIVISAO LEGISLATIVA

0000001864300043592011







**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E  
DEMAIS MEMBROS,

A VEREADORA ABAIXO FIRMADA VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, NA FORMA  
LEGAL E REGIMENTAL EM VIGOR, APRESENTAR A SEGUINTE:

**EMENDA 28 / AO PROJETO DE LEI Nº 195/2011**

Art. 1º - Fica garantido o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento para o  
Exercício de 2012, para o "Instituto Espírito Santense de Desenvolvimento Esportivo e Social –  
IESDES".

EMENDA						
	Deduzindo			Beneficiado		
Valor	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	U.O.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa
15.000,00	99.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	10.01	27.811.0281.1.256	3.3.50.43.00

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 14 de dezembro de 2011

*Sandra Gomes*  
**SANDRA REGINA BÉZERRA GOMES**  
Vereadora - PSDC

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

Processo Nº:

4359/2011


Data:

14/12/2011

Ass.:

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 14/12/2011

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Elto Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

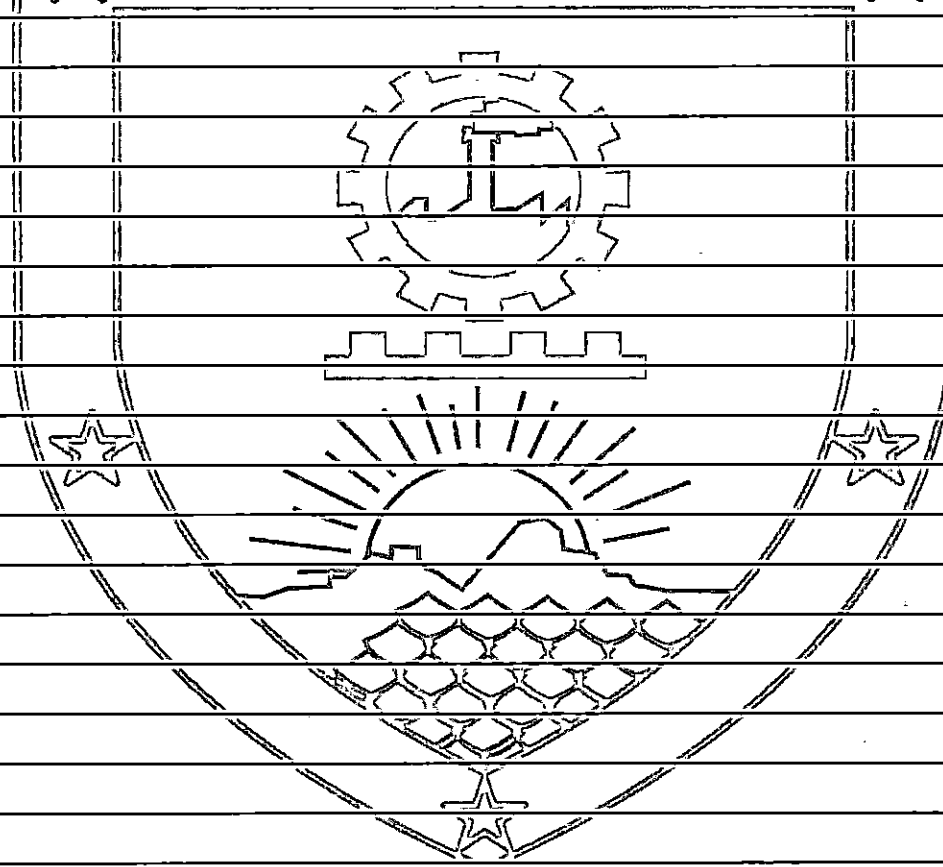
Comissão de Finanças

Em 14/12/2011

*Elto*

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ewerton Tadeu Miranda  
Divisão Legislativa

SERRA 1933





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER Nº 25**

PROCESSOS Nº. 4359/2011 – EMENDA Nº. 28 AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2011 – ANEXO A MENSAGEM Nº 102/2011 – Emenda parlamentar da vereadora Sandra Regina Bezerra Gomes.



1556

**PARECER DO RELATOR**

**SERRA**

1833



Em observação ao que dispõe o artigo 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que assim determina:

*Art. 66 - Compete à Comissão de Orçamento e Finanças opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:*

*(...)*

*III - proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público ou municipal;*

Após análise e, considerando o acordo entre os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em que cada legislador poderá apresentar emendas parlamentares no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e visando manter o equilíbrio da peça orçamentária, não trazendo danos financeiros às Secretarias de Educação e Saúde entre outras; opinamos pela aprovação da presente emenda.

  
**BRUNO LAMAS**  
Presidente - Relator

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse, acompanhamos na íntegra o parecer do relator, pela aprovação da emenda.

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 14 de dezembro de 2011.

**ALDAIR CELESTINO XAVIER DE SOUZA**  
Membro

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE**  
Membro